

Sistema de denúncia



Legislação

Este **sistema de denúncia** está em conformidade com a **Lei nº. 2016-1691** de 9 de dezembro de 2016, conhecida como 'Sapin II', bem como a **Lei nº. 2017-399** de 27 de março de 2017 sobre dever corporativo de vigilância.

Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Samsic, bem como a terceiros.

Razões para existir o Sistema de Denúncia

A denúncia de irregularidades refere-se a levantar preocupações sobre:

- um crime ou ofensa,
- uma violação ou tentativa de violação de um compromisso internacional, de uma lei ou um regulamento,
- uma ameaça ou dano grave ao interesse público geral,
- um comportamento que vai contra o código de conduta do Grupo Samsic.

Exemplos

Trabalho forçado

Discriminação

Corrupção

Fraude

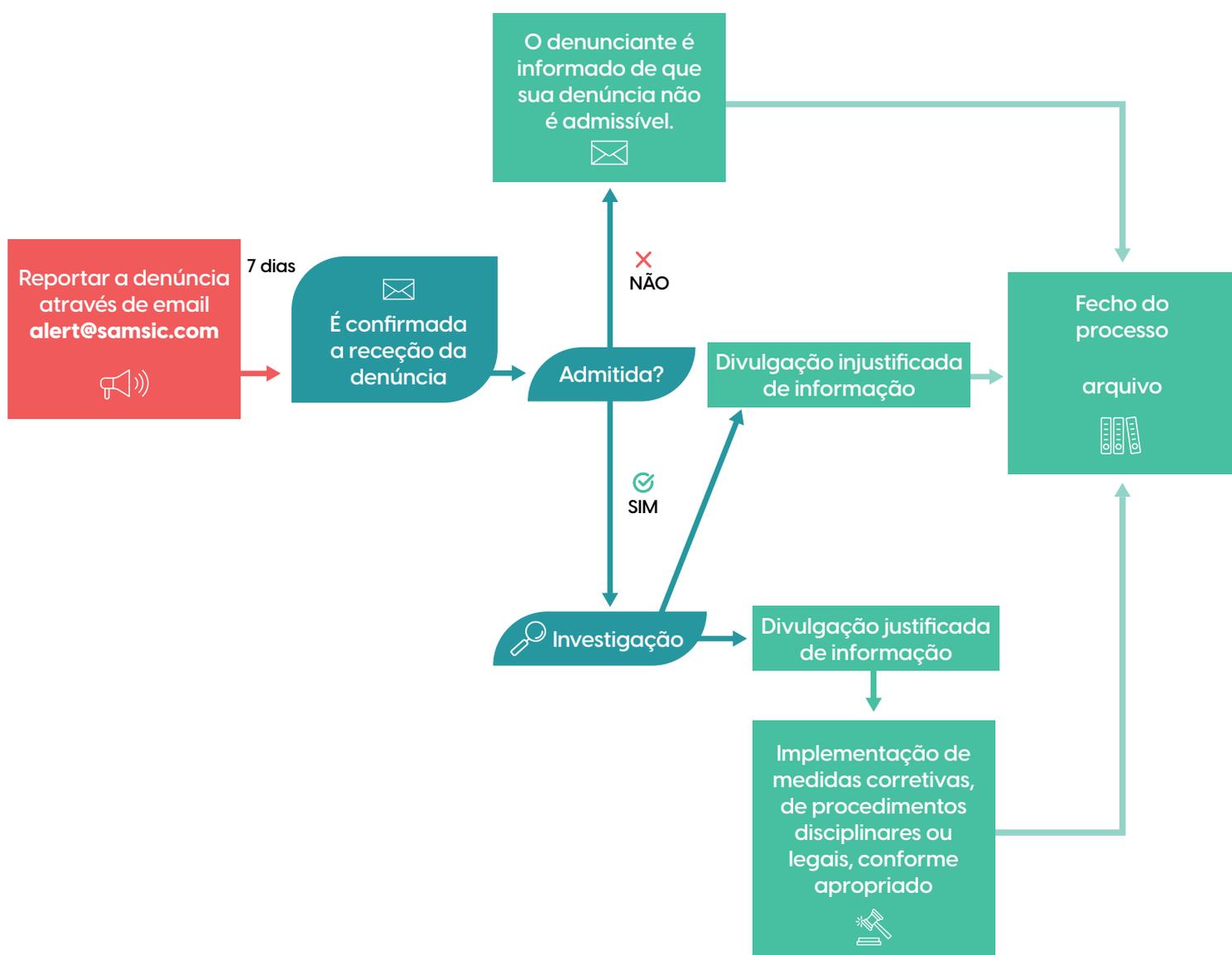
Ambiente

Como reportar?

- **Está preocupado com uma situação de risco específica ou com uma irregularidade?**
Informe primeiro o seu superior hierárquico ou gestor de recursos humanos.
- **Tem motivos legítimos para querer utilizar o sistema de denúncia?** Se sim, preencha o formulário de denúncia que pode ser baixado **aqui**, e envie por e-mail para **alert@samsic.com**

Como são tratadas as denúncias realizadas?

PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA



Estatuto e Proteção do Denunciante

O denunciante beneficia de um estatuto especial, desde que cumpra os seguintes critérios :

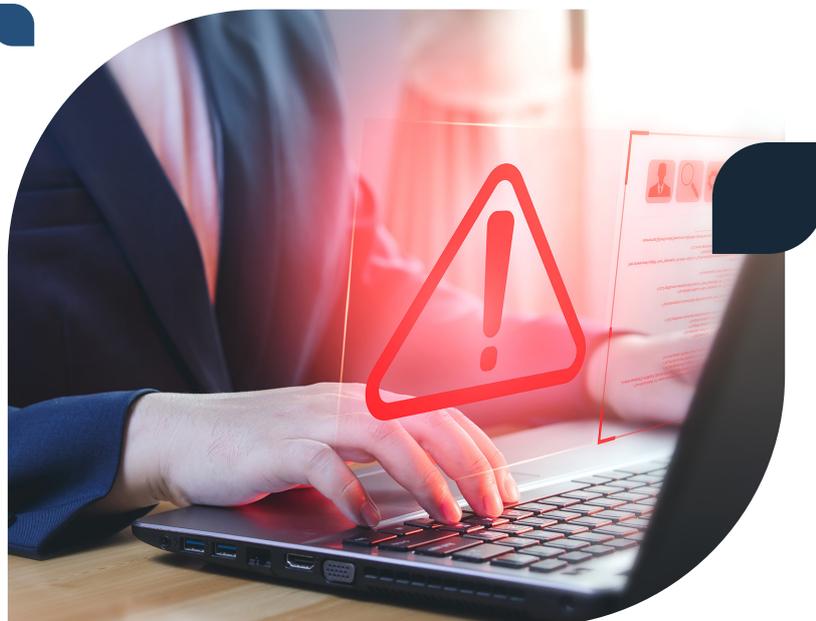
- Ser uma pessoa física
- Agir sem interesses financeiros
- Agir de boa fé
- Divulgar um facto grave

O denunciante não estará sujeito a represálias.

Admissibilidade

A denúncia feita será admitida caso :

- Se enquadre no âmbito do procedimento de denúncia
- A pessoa que reporta a situação se enquadre na definição de denunciante
- O formulário de denúncia estiver totalmente preenchido





Investigação

Dependendo da natureza da denúncia (relacionando-se com direitos humanos, ética da empresa ou ambiente), a investigação será conduzida pelo departamento responsável, nomeadamente Recursos Humanos, Legal Compliance ou CSR (Responsabilidade Social). Podem também intervir terceiros especializados, mas todas as partes envolvidas estão obrigadas a cumprir o **dever de confidencialidade**.

Se a reclamação for fundamentada, o Diretor de Compliance encaminhará as suas conclusões para o Departamento de RH e, se necessário, para a Direção Geral, a fim de decidir sobre as medidas corretivas a serem tomadas.

O denunciante é mantido informado sobre o andamento da investigação.

Confidencialidade

Todos os dados recolhidos no âmbito do sistema de denúncia são geridos com a mais rigorosa confidencialidade.

Arquivo e destruição de dados

Os dados recolhidos no âmbito do procedimento de denúncia são mantidos, arquivados e destruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.